



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº, CONTRATO Nº 12/2023-SEDS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITABERAÍ.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, N. 332, Setor Central, nesta Capital, ora representada por seu titular, Secretário Wellington Matos de Lima, portador do CPF n. xxx.182.201-xx, com endereço profissional junto ao órgão que representa, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Integração Social do Menor Infrator e Garantia de seus Direitos Individuais e Sociais por meio do Decreto Estadual nº 9.166/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.573.297/0001-58, com sede na Rua da Saudade, s/n, Quadra 135, Lote 19, Centro, Inhumas (GO), CEP nº 75.400-549, neste ato representada por seu presidente, Sr. José Ferreira Côrte, administrador, portador do CPF nº XXX.663.041-XX,, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Autos nsº 202410319007123 e 202010319002299, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023-SEDS, que é regido pela Lei Estadual nº 15.503/05, e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Estadual nº 18.025/2013, Despacho Governamental nº 1.459/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.949 de 29/12/2022 e suas alterações, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar, ao valor global do contrato, valores decorrentes de despesas não rubricadas no plano de trabalho original para cobrir déficit e custear despesas referentes ao mês de junho de 2025 e de 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo aditivo, acrescenta, a título de despesas não rubricadas no plano de trabalho original, para custear despesas referentes ao mês de junho de 2025 e de 10 (dez) dias do mês de julho de 2025, o valor de R\$ 2.461.191,03 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil cento e noventa e um

reais e três centavos), conforme discriminado na planilha de cálculo de evento Sei!
nº 75962722, ora transcrita:

CUSTEIO ÚNICO E CONTÍNUO: DESPESAS NÃO RUBRICADAS DETALHADAS		REALIZADO 1º ANO	REALIZADO 2º ANO
1	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CURSOS, EVENTOS, PALESTRAS, REUNIÕES E OUTROS	R\$ 5.120,00	R\$ 13.980,00
2	ATENDIMENTO E EXAMES ODONTOLÓGICOS	R\$ -	R\$ 2.349,06
3	AUDITORIA INDEPENDENTE	R\$ 6.819,59	R\$ 18.848,68
4	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (GERADOR DE ENERGIA E VEÍCULOS)	R\$ 50.225,21	R\$ 163.003,07
5	DESPESAS COM EVENTOS/REUNIÕES/CURSOS/PALESTRAS	R\$ 8.368,50	R\$ 111.667,90
6	DESPESA USO PLATAFORMA E HOSPEDAGEM DIGITAL	R\$ -	R\$ 3.374,00
7	DESPESAS DIVERSAS	R\$ -	R\$ 4.798,53
8	DESPESA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	R\$ 16.127,00	R\$ 25.460,00
9	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS E SUMIDOUROS		R\$ 31.000,00
10	ELETRICISTA, ENCANADOR, MARCENARIA, CHAVEIROS, SOLDADOR, ETC	R\$ 16.381,50	R\$ 10.490,00
11	EXAMES LABORATORIAIS E INTERNAÇÕES HOSPITALARES	R\$ 5.370,00	R\$ 20.260,13
12	LICENÇA DE SOFTWARE	R\$ 76.159,65	R\$ 306.877,89
13	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO	R\$ 22.650,00	R\$ 4.800,00
14	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	R\$ -	R\$ 8.962,00
15	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 18.871,97	R\$ 11.007,62
16	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO	R\$ 2.030,00	R\$ 770,00
17	PROVISÕES (RECISÕES CONTRATUAIS, AÇÕES TRABALHISTAS, INDENIZAÇÕES, ETC)		R\$ 1.224.183,43
18	SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 47.961,41	R\$ 38.022,00
19	TI - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, ETC	R\$ 21.000,00	R\$ 49.000,00
20	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ -	R\$ 1.220,00
21	TAXAS DIVERSAS - DIVULGAÇÃO OFICIAL (DIÁRIO OFICIAL E OUTROS)	R\$ 12.922,43	R\$ -
22	TREINAMENTOS, CURSOS E QUALIFICAÇÃO	R\$ -	R\$ 77.218,36

23	UNIFORMES	R\$ -	R\$ 23.891,10
Valor Total Estimado Despesas não Rubricadas		R\$ 310.007,26	R\$ 2.151.183,77
VALOR TOTAL			R\$ 2.461.191,03

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

3.1. O valor estimado com as despesas decorrentes deste termo aditivo é de R\$ 2.461.191,03 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil cento e noventa e um reais e três centavos).

3.2. O valor global do Contrato nº 12/2023-SEDS, com a despesas decorrentes deste termo aditivo, passa de R\$ 16.731.519,59 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 19.192.710,63 (dezenove milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e dez reais e sessenta e três centavos).

3.3. Tendo em vista o valor acrescentado ao valor global do do Contrato nº 12/2023-SEDS e o fato de que as despesas se remeterem a tempo pretérito (junho de 2025 e de 10 (dez) dias do mês de julho de 2025), a Parceira Privada deverá rerratificar a prestação de contas já apresentada no prazo, a contar da data do repasse do recurso, de 60 (sessenta) dias, inclusive para os fins previstos e estabelecidos na cláusula 2.44 do Contrato nº 12/2023-SEDS.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa correrá conforme quadro abaixo e conforme Nota de Empenho nº 2025.3052.001.00002, emitida em 23/06/2025, no total de R\$ 2.461.191,03 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e noventa e um reais e três centavos).

4.2. A Dotação Orçamentária é a seguinte:

Sequencial: 001		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	3052	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECAD
Função	14	DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
Programa	1053	NOVA CHANCE AOS JOVENS
Ação	2378	GESTÃO DA INICIATIVA ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	17610156	RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA -
Modalidade Aplicação	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor estimado para 2025: R\$ 2.461.191,03 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e noventa e um reais e três centavos)		

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 4/2025 - SEDS/ASTAMP (75401683) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. As demais cláusulas do Contrato nº. 12/2023-SEDS, permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 12/2023-SEDS, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelas partes, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pela CONTRATANTE:

WELLINGTON MATOS DE LIMA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Pela CONTRATADA:

José Ferreira Côrte

Representante da Contratada

GOIANIA, 03 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA CORTE, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 12:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 03/07/2025, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **76566425** e o código CRC **1EC02760**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITÁRIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO
- CEP 74605-010 - (62)3201-9783.



Referência: Processo nº 202410319007123



SEI 76566425